



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA IBURA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0002-14, com sede na Rua Vale do Itajaí, s/n, Ibura, Recife/PE, CEP 51.320-180, neste ato representada por seu Diretor, Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 174/2022 (ID. nº 24421938), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; CONSIDERANDO o Despacho nº 202 (ID. nº 24700480), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; CONSIDERANDO o Parecer nº 259/2022 (ID. nº 24698553), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; CONSIDERANDO o Parecer nº 034/2022, da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (ID. nº 25427360); CONSIDERANDO o Despacho nº 431 (ID. nº 25913659), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000169/2022-46, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, na UPA Nova Ibura, no âmbito do Contrato de Gestão nº 015/2022, com dimensionamento 24 (vinte e quatro) horas: 06 (seis) fisioterapeutas nas 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, em regime de plantão 12x60 horas.

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 015/2022 será de R\$20.692,22 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), conforme o Despacho nº 202 (ID. nº 24700480), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, nos termos da tabela a seguir:

Descrição	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Total (R\$)
Salário Base	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	10.028,70
Insalubridade 40%	484,80	484,80	484,80	484,80	484,80	484,80	2.908,80
Adicional Noturno 30%	0,00	501,44	0,00	501,44	0,00	501,44	1.504,31
<b>Base de Cálculo (a)</b>	<b>2.156,25</b>	<b>2.657,69</b>	<b>2.156,25</b>	<b>2.657,69</b>	<b>2.156,25</b>	<b>2.657,69</b>	<b>14.441,81</b>
FGTS 8%	172,50	212,61	172,50	212,61	172,50	212,61	1.155,34
PIS 1%	21,56	26,58	21,56	26,58	21,56	26,58	144,42
Provisões 34,28%	739,16	911,05	739,16	911,05	739,16	911,05	4.950,65
<b>Total Encargos + Provisões (b)</b>	<b>933,23</b>	<b>1.150,25</b>	<b>933,23</b>	<b>1.150,25</b>	<b>933,23</b>	<b>1.150,25</b>	<b>6.250,41</b>
<b>Custo Total Mensal por profissionais (a)+(b)</b>	<b>3.089,48</b>	<b>3.807,93</b>	<b>3.089,48</b>	<b>3.807,93</b>	<b>3.089,48</b>	<b>3.807,93</b>	<b>20.692,22</b>

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura até o dia 16/05/2024, data equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 15/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1025

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE010435, de 01/06/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$41.384,44

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$41.384,44 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, ID. nº 25880868. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 13/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 15/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26187834** e o código CRC **C73C35E9**.